

1- PROJETO DE LEI Nº 1.098/2022

Do Executivo, que autoriza a transferir a propriedade de bens imóveis localizados na Vila Feliz, nesta cidade, através da celebração de escritura pública de compra e venda aos beneficiários de programa de habitação social de interesse social

Em 2ª discussão, votação nominal e redação final

Esta matéria requer maioria de dois terços ou seja, de seis votos para ser aprovada

2- PROJETO DE LEI Nº 1.099/2022

Do Executivo, que autoriza o Município de Rio Azul a não ajuizar ações de execução fiscal de débitos de pequeno valor e dá outras providências.

Em 2ª discussão, votação nominal e redação final

Esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada

3- PROJETO DE LEI

Do Executivo, que altera a redação do Anexo VI – Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, constante da Lei nº 757/2014 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal

1

Pela proposta ficam criados os cargos em comissão de: - Coordenador I (02) vagas e Coordenador II (04 vagas)

Com orientação jurídica pela admissibilidade e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes; Sem emendas; Em 1ª discussão e votação nominal

Esta matéria requer maioria absoluta, ou seja, de cinco votos para ser aprovada

4- PROJETO DE LEI

Do Executivo, que altera a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018 – Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul e dá outras providências

Pela proposta, a Secretaria Municipal de Cultura sai da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e é incorporada à Secretaria Municipal de Educação

Também são criados os seguintes novos Departamentos:

- de Agendamentos e Serviços Hospitalares;
- de Atendimentos Médicos, Odontológico e Saúde da Família;
- de Programas Administrativos e Recursos na Saúde;
- de Manutenção de Estradas;
- de Frotas.

Com orientação jurídica pela admissibilidade e tramitação; Com parecer favorável das Comissões Permanentes; Sem emendas; Em 1ª discussão e votação nominal

Nos termos do artigo 204, do Regimento Interno, esta matéria requer maioria simples de votos para ser aprovada